

**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 5 DE 10 DE JULHO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, visa AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VOTO DOS RELATORES:**

O Projeto de Lei que ora foi encaminhado para essa casa de Leis, para análise e votação possui inadiável e inevitável necessidade de aprovação, tendo em vista o relevante interesse público da questão, face a importância dos investimentos e os benefícios que serão alcançados, com a contratação de operação de crédito junto a instituição financeira Caixa Econômica Federal, por meio da linha de crédito ofertada pelo **PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MODALIDADE URBANA**, destinados a pavimentação, frenagem, qualificação viária do Município de Ladário/MS, entre outros permitidos pelo Programa Avançar Cidades.

Ainda cabe ressaltar que a presente contratação de operação de crédito está prevista no orçamento municipal, considerando o PPA/LOA da Secretaria de planejamento, que prevê ação de infraestrutura.

E também está em consonância com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois não existe competição, haja vista que a Caixa Econômica Federal é a única instituição bancária que disponibiliza a linha de crédito para a finalidade especificada no presente Projeto de Lei.

Por este entendimento é procedente o Projeto de Lei nº 5/2023, em apreciação.

**Voto pela sua APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2023.

*Carlos Eduardo Fernandes Silva*  
**Vereador: Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB**

Relator da Comissão de L.J. e R.F.

*R. G. R. C. G. Santos*  
**Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos- Podemos**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

**PARECER DAS COMISSÕES:**

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, em Sessão de 04/09/2023, opinaram por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto dos Relatores, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5/2023. Estiveram presentes da Comissão de L. J. e R. F., a Senhora Vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold - PSD (Presidente) o Senhor vereador Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB (Relator) e Senhora Vereadora Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos-Podemos (Secretária). Da Comissão de Finanças e Orçamento, o Senhor Vereador Carlos Rogério Godoy da Matta-PSB; (Presidente), Senhora Vereadora Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos-Podemos (Relatora) e a Senhora Vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold-PSD (Secretária).

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2023.

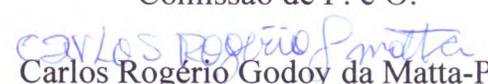
Comissão de L. J. e R. F.

  
Ver. Eva Marinalva Amaral Petzold-PSD  
Presidente

  
Ver. Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB  
Relator

  
Ver. Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos-Podemos  
Secretária

Comissão de F. e O.

  
Carlos Rogério Godoy da Matta-PSB  
Presidente

  
Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos-Podemos  
Relatora

  
Eva Marinalva Amaral Petzold-PSD  
Secretária